



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 174/2022/SUPEL-ASSEJUR

À
Equipe de Licitação GAMA

Pregão Eletrônico n. 428/2022/GAMA/SEAS.

Processo Administrativo: 0026.039775/2022-09

Interessada: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Objeto: Aquisição de dispositivos móveis do tipo tablet, conforme , quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Assunto: Decisão em julgamento de recurso

Vistos, etc.

Em consonância com os motivos expostos no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0034781436), elaborado em observância às razões recursais (Ids. Sei! 0034264264) apresentadas no certame, não vislumbro qualquer irregularidade na decisão da Pregoeira.

Isto posto, **DECIDO:**

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **J F ALVES DE MORAIS**, mantendo a decisão que a **DESCLASSIFICOU** para o presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/GAMA.

À Pregoeira da Equipe para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Fabíola Menegasso Dias

Diretora-Executiva

Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias, Diretor(a) Executivo(a)**, em 04/01/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034787521** e o código CRC **AAE123B7**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0026.039775/2022-09

SEI nº 0034787521